

CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

Estudo Técnico Preliminar 31/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 907606110000200.000015/2026-52

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas– CRCAM, autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, suas funções e deveres se constituem especialmente em duas, dentre outras: registrar e fiscalizar o exercício profissional.

A fiscalização em longas distâncias é crucial para assegurar a integridade das práticas profissionais na área da Contabilidade em regiões geograficamente amplas e diversas. Ao estender nossa atuação a locais distantes, garantimos que todos os profissionais e estabelecimentos estejam sujeitos ao nosso alcance, promovendo a conformidade com as normas estabelecidas, a qualidade dos serviços prestados e a segurança daqueles que buscam serviços relacionados à Contabilidade. Além disso, ao abranger uma área mais ampla, demonstramos o compromisso contínuo do Conselho em zelar pelo bem-estar da sociedade e pela ética profissional em todas as localidades.

O desgaste natural decorrente do uso prolongado dos veículos utilizados, aliado aos gastos com sua manutenção, revelam risco de comprometimento dos deslocamentos necessários e consequente prejuízo à atividade de transporte institucional.

Objetivando o pleno atendimento aos deveres e serviços de competência do CRCAM, faz-se necessária a substituição de alguns veículos da frota de veículos oficiais, pelos motivos que se seguem:

- Segurança: O espaço geográfico de atuação da CRCAM é bastante amplo, que ocasionam desgastes naturais nos veículos
- Economia: A substituição dos veículos mais antigos da frota atual reduzirá o ônus com manutenção, além de um consumo menor de combustível.
- Desvalorização/depreciação dos automóveis atuais de propriedade do CRCAM.

Atualmente a frota do CRCAM é composta apenas por 03 (trê) veículo, no qual, 01 (um) se encontra com características para desfazimento, seja em função de manutenção onerosa, rendimento precário e/ou uso prolongado:

Item	Marca	Ano	Modelo	Propriedade
1	GOL	2018	Volkswagen	A ser leilado.

A necessidade de novos veículos tem como finalidade a monitoração, padronização e otimização dos custos operacionais, tornando a fiscalização das atividades profissionais ainda mais efetiva, aumentando a segurança dos fiscais, principalmente em grandes extensões territoriais e de deslocamentos, a redução de custos em viagens com manutenções, consequentemente, o aumento da produtividade das ações.

Além disso, a troca de veículo pode resultar em redução de custos devido a vários fatores; veículos mais novos geralmente possuem maior eficiência de combustível, requerem menos manutenção e podem vir com garantias abrangentes, diminuindo os gastos com reparos. Ademais, a tecnologia avançada em veículos novos, como sistemas de segurança e assistência ao motorista, pode prevenir acidentes e reduzir custos de seguros.

O exercício de fiscalização em todo território estadual exercido pelo CRCAM, tem evidenciado a necessidade de ampliação da capacidade de fiscalização, sendo que dentre suas atribuições funcionais, destaca-se a fiscalização externa de estabelecimentos e profissionais inscritos no CRCAM.

A aquisição justifica-se, por apresentar como uma solução estratégica, pois permite a disponibilidade imediata de veículos adequados às necessidades específicas de cada deslocamento. Além disso, a flexibilidade oferecida pela aquisição de veículos próprios do CRCAM possibilita ajustes conforme a demanda de trabalho e sazonalidade das atividades de fiscalização, garantindo eficiência operacional e otimização de recursos. Portanto, a contratação desse serviço visa não apenas atender às demandas de mobilidade dos fiscais, mas também promover uma gestão eficaz e sustentável dos recursos do CRCAM, contribuindo para a excelência na execução de suas atribuições.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Fiscalização	Fernanda de Oliveira Lins Soare

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a necessidade de melhoria na frota do CRCAM, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimentos específicos do setor de fiscalização, visando fornecer os meios com maior segurança possível, zelando pelas vidas e patrimônio, optou-se, dentre outros, pelos itens:

a) VEÍCULO TIPO SEDAN, Apresentação: veículo 0 (zero) km, com 4 (quatro) portas laterais, ano de fabricação e modelo, no mínimo, correspondentes à data de emissão da Nota Fiscal, monobloco original de fábrica, rodas aro 15 ou maior, Tipo Pintura: sólida, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante (conforme padrões de mercado), Motor: à gasolina ou bicomcombustível, Potência: no mínimo, 121 cv (gasolina) e 128 cv (álcool), Direção: hidráulica, Alimentação: injeção eletrônica, Partes/Equipamentos/Acessórios: com todas as partes, equipamentos e acessórios de série e e demais itens exigidos pela legislação em vigor, Revestimento Interno: de série, Capacidade: para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, Transmissão-Câmbio: com, no mínimo, 5 velocidades manual e 4 automática, Conformidade: veículo em conformidade com a legislação em vigor, Pintura a ser definida pelo órgão solicitante; Licenciada e emplacada junto ao órgão competente. Garantia mínima de 24 meses, sem limite de quilometragem;

Já deve ser entregue com o emplacamento com placa BRASIL: O CRCAM necessita dos veículos entregues e habilitados para uso. A vantagem em impor que os veículos sejam entregues devidamente emplacados denotam uma grande vantagem não só econômica, mas em termos de logística, pois se assim não fosse, necessitaria receber os veículos, fazer o desembarço com licenciamento no DETRAN-AM, designar funcionários para tal fim, etc. Neste caso, o próprio fornecedor já providencia toda a documentação para que os veículos sejam entregues em plena condição de transitar nas rodovias brasileiras.

Rodas e pneus fornecidos devem ser originais conforme a linha de montagem do modelo ofertado, bem como com todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo DENATRAN.

Requisitos de Entrega:

Os veículos deverão ser entregues num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

Local de Entrega: Rua Libertador, 472 – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-090 – Manaus/AM, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Os veículos somente serão considerados entregues quando emplacados e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

Requisitos de Garantia:

Contra defeitos de fabricação, fica válida a garantia oferecida pela fabricante do veículo, não podendo esta ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da entrega do veículo.

Todos os veículos deverão:

Ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei.

Somente serão aceitos veículos especificados neste estudo técnico preliminar, sendo recusado qualquer veículo com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para este Conselho Regional de Contabilidade.

Caso o veículo apresente algum problema dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente ao CRCAM, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CRCAM na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

5. Levantamento de Mercado

Identificou-se pela equipe de contratação e planejamento as seguintes soluções disponíveis no mercado:

O levantamento de mercado para suprir a demanda de 02 veículo zero quilômetro para o Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, identificou diversas soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e para os órgãos públicos. As principais soluções identificadas foram:

Solução A: Contratação de serviço de Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (STIP)

Descrição: Trata-se de uma ferramenta similar com os aplicativos tradicionais de transporte para utilização dos servidores, em substituição aos modelos de veículos alugados e/ou próprios, pagando-se apenas pela efetiva utilização. A contratada (operadora de STIP) seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado. Atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia.

Avaliação: A operadora de STIP apresenta, em geral, modelo de preço dinâmico que pode variar de modo a equilibrar a oferta e a demanda em cada momento. Assim, não se determinam preços fixos por quilômetro. Os usuários passam a conhecer o preço a praticar no momento da viagem, mediante consulta ao aplicativo. Os

motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras de STIP, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Em virtude da peculiaridade das atividades desempenhadas pelo setor de fiscalização do CRCAM, essa espécie de contratação mostra-se inviável, tendo em conta que esse serviço limita-se para atendimento de demandas pontuais e individuais de servidores. Ainda, percebe-se que tal solução possui menor disponibilidade em cidades do interior. Dessa forma, esse tipo de serviço não contempla as demandas de deslocamentos intermunicipais, saídas de campo, entre outras características específicas das demandas do setor de fiscalização.

Solução B: Locação de veículos

Descrição: O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.

Avaliação: O aluguel de veículo para a frota do CRCAM seria uma alternativa em relação a eventual aquisição de novos veículos.

Solução C: Aquisição de veículos

Descrição: O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.

Avaliação: Pela experiência até a presente data, a aquisição de veículos pelo próprio órgão mostra-se mais eficaz, no sentido de que os veículos novos vêm com a garantia de fábrica, evitando desta forma diversas manutenções e otimizando o trabalho da fiscalização.

Em virtude das peculiaridades das demandas do setor de fiscalização, que necessitam dos veículos sempre à disposição, entende-se ser essa a opção mais adequada para a contratação em estudo. Uma vez que os veículos adquiridos serão geridos totalmente pelo CRCAM, gerando maior disponibilidade e autonomia de uso para o alcance dos resultados.

Além disso, constata-se importante vantagem a médio e longo prazos porque o valor da contratação se torna mais barato que a locação de veículos, bem como o possível uso de outras formas de locomoção que foram analisadas neste estudo técnico, consoante se pode observar das tabelas contendo os valores.

Faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física dos funcionários que utilizarão os veículos, por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução elencados na solução, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (STIP).

A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial vigentes ainda serão requeridas nos próximos anos.

Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia contratual geralmente de 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido. Além disso, prescindirá de novas contratações correlatas para a gestão, podendo utilizar os atuais contratos à disposição da frota.

Definida a solução, a equipe realizou levantamento de valores, considerando Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os carros a serem adquiridos são classificados como "veículos de serviços comuns."

6. Descrição da solução como um todo

A compra dos veículos, visa atender às necessidades do CRCAM, através de realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Sendo notório salientar, que existem diferentes modelos, que por ventura possam afetar na qualidade dos itens. Desta forma, para a compra dos itens os mesmos deverão obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados nos descritivos constantes na tabela do item 1 do Termo de Referência do presente processo.

O presente processo visa a realização de procedimento licitatório para aquisição de 02 (dois) automóveis, sendo 02 (dois) automóveis do tipo Sedan, para integração à frota oficial do CRCAM.

Devido à capacidade de suportar terrenos irregulares, em especial para utilização em viagens longas e por ter que enfrentar terrenos irregulares e de difícil acesso, optou-se pela utilização de dois veículos do tipo SEDAN com as seguintes características mínimas:

· **Item 1: VEÍCULO TIPO SEDAN, Apresentação: veículo 0 (zero) km, com 4 (quatro) portas laterais, ano de fabricação e modelo, no mínimo, correspondentes à data de emissão da Nota Fiscal, monobloco original de fábrica, rodas aro 15 ou maior, Tipo Pintura: sólida, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante (conforme padrões de mercado), Motor: à gasolina ou bicombustível, Potência: no mínimo, 121 cv (gasolina) e 128 cv (álcool), Direção: hidráulica, Alimentação: injeção eletrônica, Partes /Equipamentos/Acessórios: com todas as partes, equipamentos e acessórios de série e e demais itens exigidos pela legislação em vigor, Revestimento Interno: de série, Capacidade: para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, Transmissão-Câmbio: com, no mínimo, 5 velocidades manual e 4 automática, Conformidade: veículo em conformidade com a legislação em vigor**

O VEÍCULO DEVERÁ:

- a. ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- b. estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- c. atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- d. atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

Requisitos Mínimos de Segurança aplicados aos itens:

- 03 (três) apoios de cabeça e 03 (três) cintos de segurança retráteis no banco traseiro;
- Airbags para motorista e passageiro;
- Vidros elétrico e travas;
- Câmera de ré com visualização na tela;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.);

Os veículos deverão ser entregues já registrados no DETRAN-AM, emplacados como veículo oficial, e com Documento Único de Transferência - DUT, Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, taxas de emplacamento, Licenciamento de Veículo quitados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando as condições mínimas descritas neste termo, bem como em observância a quantidade de veículos apontadas e o que consta do Estudo Técnico Preliminar, realizou-se um levantamento de mercado, no qual obtivemos os resultados que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	VEÍCULO TIPO SEDAN, Apresentação: veículo 0 (zero) km, com 4 (quatro) portas laterais, ano de fabricação e modelo, no mínimo, correspondentes à data de emissão da Nota Fiscal, monobloco original de fábrica, rodas aro 15 ou maior, Tipo Pintura: sólida, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante (conforme padrões de mercado), Motor: à gasolina ou bicomcombustível, Potência: no mínimo, 121 cv (gasolina) e 128 cv (álcool), Direção: hidráulica, Alimentação: injeção eletrônica, Partes/Equipamentos/Acessórios: com todas as partes, equipamentos e acessórios de série e e demais itens exigidos pela legislação em vigor, Revestimento Interno: de série, Capacidade: para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, Transmissão-Câmbio: com, no mínimo, 5 velocidades manual e 4 automática, Conformidade: veículo em conformidade com a legislação em vigor	02	R\$ 141.999,37
VALOR TOTAL			R\$ 283.998,74

Para obter a estimativa de valor para a contratação realizou-se pesquisa de preços, em atenção ao preceituado na legislação vigente. A pesquisa de preços, SEI (1463570), foi realizada nos termos da IN Seges/ME nº 65/2021.

Para parâmetros da Pesquisa de Mercado foram consultados com fornecedores locais a fim de buscar os valores praticados no Mercado local, estudados os modelos que pretensamente atendem às especificações que estarão descritas no Termo de Referência.

Os valores utilizados para a definição do custo estimado para o atendimento da demanda, foram coletados com o auxílio da ferramenta Banco de Preços, estando estes disponíveis no relatório produzido e anexo a este ETP.

Para a obtenção do valor de referência dos veículos foi calculada a média aritmética dos preços obtidos. A estratégia se justifica pelo fato de o mercado oferecer uma gama considerável de modelos que atendem às características exigidas.

O valor global, referente a eventual aquisição uma unidade de veículo Sedan Médio e uma unidade de pick-up média é o total de R\$ **290.0**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 283.998,74

Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades do CRCAM, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas – CRCAM, uma vez que tem por finalidade atender às necessidades administrativas, operacionais e de fiscalização da entidade, mediante a aquisição de veículos novos destinados ao suporte das atividades institucionais.

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações – PCA do exercício de 2026, em consonância com os objetivos estratégicos do CRCAM relacionados à melhoria da infraestrutura administrativa, ao fortalecimento das

ações de fiscalização e ao aprimoramento das condições de deslocamento dos servidores e agentes públicos no desempenho de suas atribuições.

A contratação contempla a aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0 (zero) quilômetro, sendo 01 (dois) veículo tipo sedan, destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e de fiscalização do CRCAM.

O planejamento da contratação considerou a necessidade de renovação e/ou ampliação da frota institucional, de modo a garantir maior segurança, confiabilidade, economicidade e disponibilidade dos veículos utilizados, reduzindo riscos de interrupções decorrentes de manutenções corretivas, indisponibilidade mecânica ou inadequação dos veículos atualmente disponíveis.

Além disso, a contratação contribui para o alcance dos objetivos institucionais do CRCAM, especialmente no que se refere à realização de diligências, visitas técnicas, fiscalizações, transporte de servidores, materiais e equipamentos, bem como ao atendimento de demandas externas e administrativas em Manaus e nos demais municípios do Estado do Amazonas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação com outras aquisições e serviços necessários à adequada utilização, conservação e gestão dos veículos que integrarão a frota institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas – CRCAM.

Entre as contratações correlatas, destacam-se os serviços de seguro veicular, abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização.

Embora essas contratações guardem afinidade com o objeto, não constituem condição indispensável para a realização do procedimento de aquisição dos veículos, podendo ser conduzidas em processos administrativos próprios, de acordo com a necessidade, o planejamento e a disponibilidade orçamentária do CRCAM.

Ressalta-se, entretanto, que a disponibilização de seguro, abastecimento e serviços de manutenção deverá ser providenciada em tempo oportuno, de modo a assegurar a imediata utilização dos veículos, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais.

Dessa forma, existem contratações correlatas e complementares ao objeto, mas não foram identificadas contratações tecnicamente interdependentes que impeçam ou condicionem a aquisição pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente solicitação encontra-se prevista no PCA/2026.

Atualizar a frota de veículos para oferecer maior segurança aos usuários e reduzir custo com manutenção corretiva.

Projeto do Plano de Trabalho:
• 5011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS • 6.3.2.1.03.01.005 - VEÍCULOS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos veículos pretende proporcionar ganhos diretos e indiretos ao Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas – CRCAM, especialmente quanto à melhoria da mobilidade institucional, ao fortalecimento das atividades administrativas e de fiscalização e à maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- ampliação e modernização da frota institucional, com a disponibilização de veículos novos, seguros e adequados às necessidades do CRCAM;
- melhoria das condições de deslocamento dos servidores, conselheiros e demais agentes públicos no desempenho de atividades administrativas, fiscalizatórias e institucionais;
- redução da frequência de manutenções corretivas, paralisações inesperadas e custos decorrentes de veículos antigos ou com elevado nível de desgaste;
- maior confiabilidade e disponibilidade operacional da frota, reduzindo riscos de interrupção das atividades externas;
- otimização do transporte de pessoas, documentos, materiais, equipamentos e demais bens necessários às ações institucionais;
- maior alcance das ações de fiscalização e atendimento institucional, inclusive em localidades com condições de acesso que demandem veículo com maior capacidade de carga e versatilidade operacional;
- melhoria da segurança dos usuários, em razão da aquisição de veículos dotados de equipamentos e tecnologias compatíveis com a legislação vigente;
- melhor aproveitamento dos recursos humanos, mediante a redução do tempo de espera, da indisponibilidade de veículos e da necessidade de reorganização de equipes em razão de falhas mecânicas;
- redução de despesas indiretas com locações eventuais, contratação de transporte por demanda ou utilização de meios inadequados para o atendimento das atividades institucionais;
- preservação do patrimônio público, mediante a aquisição de bens novos, com garantia de fábrica e menor risco de despesas extraordinárias no período inicial de utilização.

Sob o aspecto da economicidade, espera-se que a contratação proporcione melhor relação entre custo e benefício durante a vida útil dos veículos, considerando os custos de aquisição, consumo de combustível, manutenção, disponibilidade operacional, garantia, durabilidade e valor residual dos bens.

Quanto ao desenvolvimento nacional sustentável, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios relacionados à eficiência energética, ao menor consumo de combustível, à redução da emissão de poluentes, ao atendimento às normas ambientais vigentes e à destinação ambientalmente adequada de peças, pneus, óleos lubrificantes, embalagens e demais resíduos gerados durante a utilização e manutenção dos veículos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aumento da eficácia, da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pelo CRCAM, garantindo melhores condições para o cumprimento de suas competências institucionais e para o atendimento do interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar o adequado recebimento, registro, utilização, conservação e fiscalização dos veículos adquiridos.

Entre as principais providências, deverão ser observadas:

- a designação formal do gestor e dos fiscais da contratação, com definição clara de suas atribuições;
- a verificação da disponibilidade orçamentária e a emissão da respectiva nota de empenho;
- a conferência das especificações técnicas dos veículos ofertados, mediante análise de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos emitidos pelo fabricante;
- a definição da cor dos veículos, conforme o padrão institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas – CRCAM;
- a definição dos dados necessários ao licenciamento e ao emplacamento dos veículos junto ao órgão de trânsito competente;
- a organização dos procedimentos para recebimento provisório e definitivo, incluindo a elaboração de checklist de inspeção;
- a verificação do funcionamento dos equipamentos, acessórios, itens de segurança e demais componentes exigidos no Termo de Referência;
- a conferência da documentação fiscal, do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, dos manuais, termos de garantia e demais documentos obrigatórios;

- a adoção das providências necessárias para inclusão dos veículos no controle patrimonial e na frota institucional do CRCAM;
- a contratação ou inclusão dos veículos em apólice de seguro, quando aplicável, antes de sua efetiva utilização;
- a disponibilização de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, lavagem, higienização e demais serviços necessários ao adequado funcionamento da frota;
- a definição dos responsáveis pela guarda, condução e controle de utilização dos veículos;
- a atualização dos registros internos de controle de quilometragem, abastecimento, manutenção, ocorrências e utilização da frota;
- a adoção das providências relacionadas à identificação visual e à adesivação institucional dos veículos, caso determinadas pela Administração.

Não se identifica, em princípio, a necessidade de realização de obras ou adequações estruturais relevantes nas dependências do CRCAM. Contudo, deverá ser verificada previamente a disponibilidade de vagas adequadas, seguras e compatíveis com as dimensões dos veículos adquiridos.

Quanto à capacitação, os servidores designados para a gestão e fiscalização deverão receber orientações sobre as condições contratuais, os procedimentos de recebimento, os critérios de aceitação, as garantias dos veículos, as obrigações da contratada e os registros necessários ao acompanhamento da execução.

Os condutores autorizados também deverão ser orientados quanto à correta utilização dos veículos, ao cumprimento das normas de trânsito, à realização das revisões previstas pelo fabricante, à comunicação de avarias ou falhas e à preservação das condições de garantia.

Dessa forma, as providências indicadas permitirão que a contratação seja executada de maneira eficiente, assegurando o recebimento de veículos em conformidade com as especificações, a adequada fiscalização contratual e a preservação do patrimônio público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os veículos adquiridos devem possuir preferencialmente a tecnologia "flex", movidos com combustível renovável;

Sempre que possível, para as aquisições de pneus, o estabelecimento de comercialização deverá coletar, armazenar e dar destinação adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA no 01/2010.

O presente ETP, segue as informações pertinentes à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

A aquisição de veículos zero quilômetro para uso do CRCAM, implica a consideração cuidadosa dos possíveis impactos ambientais associados ao uso deste bem durante seu ciclo de vida, desde a sua fabricação até o seu descarte final. Com base na Lei nº 14.133/2021, particularmente levando em conta o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), esses impactos e suas respectivas medidas mitigadoras são avaliados a seguir.

Emissões de Gases Poluentes: O veículo, sendo biocombustível, apresenta uma redução potencial das emissões de gases de efeito estufa em comparação com veículos exclusivamente movidos a derivados de petróleo. Entretanto, a operação do veículo ainda resultará na emissão de CO2 e outros poluentes. Para mitigar esse impacto, o CRCAM deve priorizar a utilização do veículo de maneira eficiente, planejando rotas e adotando práticas de direção econômica. Adicionalmente, pode-se buscar a compensação das emissões através de projetos de reflorestamento ou apoio a iniciativas de energia renovável.

Consumo de Recursos Naturais: A fabricação de veículos envolve o consumo de metais, plásticos e outros materiais, muitos dos quais exigem a extração e o processamento de recursos naturais. Embora diretamente o CRCAM não possa reduzir esse impacto na fase de fabricação, ela pode contribuir para a economia circular através da escolha de veículos com maior potencial de reciclagem e, ao fim da vida útil do veículo, assegurar sua destinação apropriada para reciclagem ou reutilização dos materiais.

Poluição Sonora: Veículos em operação contribuem para a poluição sonora, especialmente em áreas urbanas. Para mitigar esse efeito, recomenda-se a realização de manutenções periódicas visando manter o veículo em condições ótimas de operação, reduzindo assim os níveis de ruído emitidos. Ademais, a adoção de rotas e horários que evitem períodos de maior tráfego pode diminuir a contribuição do veículo para o aumento da poluição sonora em áreas sensíveis.

Geração de Resíduos e Contaminação: Durante a manutenção e ao final da vida útil do veículo, há a geração de resíduos como óleos lubrificantes, baterias e pneus. Esse impacto pode ser mitigado através da gestão apropriada desses resíduos, selecionando fornecedores certificados para a reciclagem ou disposição final ambientalmente segura desses materiais. Assim, evita-se a contaminação do solo e corpos d'água. Adicionalmente, é fundamental que o CRCAM promova a conscientização dos usuários do veículo sobre práticas sustentáveis de uso e manutenção, reforçando a importância da responsabilidade ambiental em todas as fases do ciclo de vida do veículo. A adoção dessas medidas contribuirá não apenas para a minimização dos impactos ambientais negativos, mas também para alinhar as práticas da Secretaria aos princípios de sustentabilidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a presente contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **VALDARIO GADELHA DE SOUSA**
Data: 08/09/2026 12:15:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDARIO GADELHA DE SOUSA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **IZABELLA DOS SANTOS FERREIRA**
Data: 08/09/2026 12:37:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IZABELLA DOS SANTOS FERREIRA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **ELLEN REGINA SENA LIMA**
Data: 08/09/2026 14:26:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELLEN REGINA SENA LIMA

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente

TALLYS ARTHUR ALVES DE SOUZA

Data: 08/09/2026 14:30:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TALLYS ARTHUR ALVES DE SOUZA

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente

MARIA JOSE RAMOS IWATA

Data: 08/09/2026 15:26:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA JOSE RAMOS IWATA

Equipe de apoio